



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 083/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2016, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, tipo "VRF", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 239 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 61.450/2016 (Pregão n. 104/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Start Sistemas de Climatização Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa START SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Gisela, n. 13, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-110, telefones (48) 3242-9615 / 9-9914-3317, e-mail startsc@startsc.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.550.174/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Jorge Turetta Júnior, inscrito no CPF sob o n. 454.146.376-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 097/2016 fica prorrogado até 30/09/2018.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 35 (trinta e cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 097/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele

sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JORGE TURETTA JÚNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS